

ATA NUMERO 6/2016
CONSELHO INTERMUNICIPAL
21.JUNHO.2016

**ATA Nº. 6/2016, DA REUNIÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE**

--- Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezasseis, nas instalações da CIM do Ave, sitas na Rua Capitão Alfredo Guimarães, nº.1, em Guimarães, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave). Presidiu à reunião o Dr. Domingos Bragança Salgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, tendo estado presentes, para além do Presidente, os seguintes Membros: Francisco Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Dr. Raul Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, Senhor Manuel Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Povia de Lanhoso, Eng. Humberto Cerqueira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, Dr. Paulo Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Eng. António Cardoso Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, Senhor Dinis Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, bem como o Secretário Executivo da CIM do Ave, Eng. Gabriel Pontes, conforme Ficha de Presenças.-----

- Período da Ordem do Dia:

1. Aprovação da ATA nº.5, de 30 de maio de 2016.-----

DELIBERADO, aprovar por unanimidade.-----

2. Delegação de competências do Conselho Intermunicipal no Sr. Presidente da CIM do Ave.-----

Presente ao Conselho a proposta relativa à delegação de competências no Presidente do Conselho Intermunicipal, que se transcreve a seguir na íntegra: "Tendo em vista agilizar os procedimentos inerentes à respetiva gestão, deve a Administração Pública procurar promover a rapidez, a economia e a eficiência na sua ação, podendo, para esse efeito, os respetivos órgãos máximos de gestão delegar competências nos respetivos membros distribuindo-lhes funções específicas. -----

1. 92

ATA NUMERO 6/2016
CONSELHO INTERMUNICIPAL
21.JUNHO.2016

Nos termos do art.º 20º conjugados com as alíneas h), i) e n) do art.º 21º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do AVE), pode o Conselho Intermunicipal delegar determinadas competências no respetivo Presidente, com a faculdade de as subdelegar nos demais membros deste órgão.-----

Neste contexto, e nos termos das mencionadas disposições legais, proponho que o Conselho Intermunicipal me delegue as competências abaixo indicadas, com a faculdade de as subdelegar nos demais membros deste órgão, concretamente no Vice-Presidente Humberto da Costa Cerqueira: -----

a) Aprovar os projetos, programas de concurso e cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, até ao montante de 150.000€ (empreitadas) e 75.000€ (aquisição de bens e serviços), respetivamente;-----

b) Autorizar a realização das despesas contantes nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da CIM do Ave, até ao limite dos valores aí previstas. -----

DELIBERADO, aprovar por unanimidade.-----

3. Pronuncia de não concordância por parte do Município de Guimarães referente Requalificação e Modernização da EB2/3 das Taipas, inserida na Prioridade de Investimento 10.5.-----

Presente ao Conselho reclamação do Município de Guimarães de não concordância dos valores de aprovação para a Requalificação e Modernização da EB2/3 das Taipas, que se transcreve a seguir na íntegra:-----

“ Exmo. Sr.,-----

Não concordamos, com o valor de investimento aprovado (€2.500.000,00) e respetivo valor de FEDER aprovado (€2.125.000,00). Efetivamente o acordado foi a aceitação do valor total do investimento, em conformidade com a nossa candidatura, sendo o valor Feder a aprovar de €5.000.000,00. O valor em falta de €2.875.000,00, será suprido, pelo eventual valor sobranete, após todo o valor do investimento mapeado em equipamento escolar no âmbito da CIM do Ave, estar realizado. Na falta de saldo na CIM do Ave o valor será assumido pela CCDR-N. Conforme decisão de assinatura do Pacto da CIM esta é a única operação autorizada a ter valor de FEDER superior. A Autoridade de Gestão do Norte 2020 apenas corrigirá a diferença no montante que vier a ser necessário após esgotado o valor total contratualizado. Esta decisão será submetida a aprovação do Conselho Diretivo da CIM, para vinculação da decisão no que respeitar às suas

ATA NUMERO 6/2016
CONSELHO INTERMUNICIPAL
21.JUNHO.2016

competências. O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, Dr. Domingos Bragança.-----

DELIBERADO, nada haver a obstar, tomar conhecimento.-----

4. Presente informação nº 68/2016 com proposta de metodologia para a gestão das linhas inter-regionais.

Presente ao Conselho, informação nº 68/2016 que se transcreve a seguir na íntegra:----

No dia 10 de maio de 2016, realizou-se uma reunião nas instalações da AMP com a participação da AMP, da CIM do Ave, CIM do Cávado, CIM do Alto Minho, CIM do Tâmega e Sousa, CIM Dão Lafões e CIM Região de Aveiro. Entre outros assuntos respeitantes às funções das autoridades de transportes, interessou fundamentalmente designar os responsáveis pela gestão das linhas inter-regionais, tendo sido adotado o critério da responsabilidade como Autoridade ficar a cargo da CIM/AMP com a maior percentagem de percurso quilométrico, em cada uma das linhas. No entanto, qualquer alteração ou decisão sobre estas linhas deverá obter, sempre parecer vinculativo das outras CIM's. A AMP ficou de elaborar e enviar minuta de protocolo neste processo. Neste sentido, propõe-se à consideração superior a aprovação deste critério, cuja minuta será enviada antes do dia 8 de junho, por forma a ser incluída na ordem de trabalhos da próxima reunião do Conselho Intermunicipal.-----

Dada a disponibilização da minuta por parte da AMP, a qual se encontra em anexo a esta ata, foi **deliberado** aprovar por unanimidade os seguintes pontos:-----

1. A competência de autoridade de transporte nas linhas inter-regionais será exercida pela autoridade de transportes de nível intermunicipal do território com maior extensão do percurso dessa linha.-----

2. Para efeitos do disposto do número anterior apenas será aplicado esse critério às linhas base. -----

3. A competência de autoridade de transportes das linhas parcelares e variantes será assumida pela autoridade de transportes com competência na linha base a que aquelas estão associadas, mesmo nos casos em que o respetivo percurso se desenvolva em parte ou integralmente fora da sua área geográfica.-----

ATA NUMERO 6/2016
CONSELHO INTERMUNICIPAL
21.JUNHO.2016

4. A autoridade de transportes competente obriga-se a consultar as autoridades de transporte das outras áreas abrangidas pela linha inter-regional em todas as decisões que digam respeito ao respetivo território, solicitando para o efeito um parecer vinculativo.-----

5. Presente informação nº 77/2016 para emissão de parecer prévio e autorização de abertura de procedimento para “Aluguer, Conceção e Montagem de Stand Promocional da CIM do Ave.-----

DELIBERADO, emitir parecer prévio e delegar no Sr. Presidente da CIM do Ave a autorização para a abertura de procedimento.

6. Dar conhecimento dos avisos nº Norte-50-2016-12 - Promoção das TIC na administração e serviços públicos, Poseur-10-2016-43 - Instrumentos de planeamento, monitorização e comunicação - Pactos para o Desenvolvimento e Coesão, Poseur-08-2016-46 - Planeamento, produção de informação e conhecimento em adaptação às alterações climáticas – Pactos para o Desenvolvimento e Coesão, Poseur-11-2016-47 - Ações de educação e sensibilização de valorização de resíduos urbanos previstos nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, Poseur-10-2016-42 - Instalação de redes de defesa da floresta contra incêndios, em terreno não privado - Pactos para o Desenvolvimento e Coesão, Norte-06-2016-15 - Mobilidade Urbana Sustentável.-----

O Sr. Secretário Intermunicipal, fez uma breve apresentação dos avisos, salientando no entanto para o seguinte:-----

O aviso Norte-50-2016-12 - Promoção das TIC na administração e serviços públicos, a CIM do Ave tem agendada uma reunião com os responsáveis das TIC nos municípios, com o intuito de analisar as pretensões/necessidades destes em incluir iniciativas intermunicipais neste aviso.-----

O aviso Poseur-10-2016-43 - Instrumentos de planeamento, monitorização e comunicação - Pactos para o Desenvolvimento e Coesão, nesta tipologia pretende-se criar uma infraestrutura de dados espaciais que integre toda a informação relativa à proteção civil municipal, nomeadamente os que constam dos PMP, integrar

ATA NUMERO 6/2016
CONSELHO INTERMUNICIPAL
21.JUNHO.2016

informação sobre a caducidade da mesma e gerir alertas sobre a necessidade de atualização. Pretende-se ainda incorporar a componente de acesso à informação (georreferenciada) através de uma ferramenta de dados móveis, que permita a consulta e gestão de informação online e offline, bem como carregar a recolhida no terreno.-----

Poseur-08-2016-46 - Planeamento, produção de informação e conhecimento em adaptação às alterações climáticas – Pactos para o Desenvolvimento e Coesão. Está a proceder-se ao contato com as instituições especializadas por forma a obter um plano que foque o uso do solo e o relacione com as consequências e efeitos associados às alterações climáticas. Depois de identificados os efeitos negativos no território, será possível a identificação de oportunidades de intervenção, traduzidas num plano de ação que aumentará a mitigação dos efeitos e a resiliência do território. Este plano inclui a atualização da COS 2007, com base em ortofotomapas oficiais de 2014 e trabalho de campo.

Poseur-11-2016-47 - Ações de educação e sensibilização de valorização de resíduos urbanos previstos nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial. Neste aviso a CIM do Ave tem intenção de em parceria com as entidades gestoras dos sistemas de resíduos sólidos implementar ações de sensibilização e educação de valorização de resíduos no meio escolar, com visita aos sistemas, bem como desenvolver ações juntamente com as Associações Comerciais da Região.

Poseur-10-2016-42 - Instalação de redes de defesa da floresta contra incêndios, em terreno não privado - Pactos para o Desenvolvimento e Coesão. Foi solicitado ao POSEUR esclarecimentos relativamente às tipologias do aviso, sendo que foi comunicado que, a tipologia iii), para além de permitir a construção de novos caminhos de acesso a pontos de água de 1º ordem, permite igualmente a beneficiação dos mesmos, nomeadamente ao nível do reperfilamento e alargamento a rede existente (Rede Viária Fundamental). Nesta PI pretende-se pedir uma reprogramação, propondo-se o reforço da verba disponível, através do reafetamento de verbas de outras PI e a criação de novas ações elegíveis nas mesmas tipologias, nomeadamente a construção de pontos de água e a construção/beneficiação de outros caminhos florestais, para além da rede viária fundamental.

Após analisados os avisos e dado que os prazos de submissão das candidaturas são

ATA NUMERO 6/2016
CONSELHO INTERMUNICIPAL
21.JUNHO.2016

curtos e face às limitações das tipologias dos avisos, a CIM do Ave em articulação com os municípios irá solicitar uma prorrogação do prazo para setembro e uma reprogramação dos mesmos. Sendo que a intenção será de transferir as verbas disponíveis no PDCT do Ave, nas P.I 6.1, 5.1 para a 5.2, sendo apenas de definido nesta P.I um único projeto.

Norte-06-2016-15 - Mobilidade Urbana Sustentável. Na sequência da reunião realizada no dia 14.06.2016 em Guimarães relativa ao Aviso de Concurso para Apresentação de Candidaturas Norte-06-2016-15 “Mobilidade Urbana Sustentável”, para operações que envolvem exclusivamente “municípios com centros urbanos complementares”, foi solicitada pela Autoridade de Gestão do PO Regional Norte 2020 às Comunidades Intermunicipais da Região do Norte a apresentação de uma proposta conjunta de metodologia de repartição de montantes dos Planos de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável ao nível das correspondentes NUTS III.

No dia 16 de junho em reunião conjunta com as CIM's e com a presença do Vice-Presidente da CIM do Ave, Eng. Humberto Cerqueira, foi concertado e elaborado um documento conjunto pelas Comunidades Intermunicipais, que se anexa à presente ata. DELIBERADO, concordar com a metodologia aplicada e critérios para a distribuição da dotação financeira por NUT III, conforme documento proposta a ser remetido ao Eng^o Jorge Nunes, vogal da CCDR-N. Mais foi deliberado que o princípio da fefização deverá ser o princípio orientador de distribuição de participações municipais e comunitárias. Será submetido à próxima reunião do Conselho Intermunicipal uma previsão de distribuição das verbas do PAMUS.

7. Presente mapa de participação dos municípios por regularizar.

DELIBERADO, tomar conhecimento.

---- Outros Assuntos:

O Sr. Presidente da CIM do Ave solicitou o agendamento de uma reunião, com carácter de urgência com os presidentes e respetivos secretários executivos das Comunidades Intermunicipais que compõem o Consórcio Minho Inovação e o Presidente da CCDR-N. O objetivo da reunião é de solucionar a não inserção da informação que foi enviada ao

ATA NUMERO 6/2016
CONSELHO INTERMUNICIPAL
21.JUNHO.2016

Consórcio pelas CM de Póvoa de Lanhoso, Mondim de Basto, Fafe e Cabeceiras de Basto, referente á candidatura de Reconhecimento como EEC PROVERE do Minho Inovação.-----

O Sr. Presidente de Fafe solicitou que fosse contactada a Comando Distrital de Proteção Civil de Braga para que seja possível analisar a possibilidade da CIM do Ave adquirir máquina de arrasto e respetivo camião de transporte, por forma a ser utilizada por todos os municípios pertencentes à CIM do Ave.-----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes e, quando eram _____ horas encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada em minuta, será assinada. -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal



O Secretário,

